



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM:
DIÁRIO OFICIAL –
MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.
19/06/2023
EDIÇÃO: 160 PÁG. 5

LEI N.º 2.262/2023

DATA: 16/06/2023

SÚMULA: Cria cargos de Engenheiro Ambiental, Cirurgião Dentista e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos e vagas, no quadro geral, permanente, da Estrutura Administrativa de Pinhão, os quais passarão a compor a Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, conforme especificação abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL A - PROFISSIONAL - NIVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA
Engenheiro Ambiental	40 h
Cirurgião Dentista	40 h
Terapeuta Ocupacional	30 h

Parágrafo único. Os cargos, as vagas, descrição das funções e o quadro de vencimentos constam no anexo I, II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Este cargo será vinculado ao Estatuto do Servidor Público de Pinhão/PR, Lei Municipal n.º 1.451/2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

VALDECIR
BIASEBETTI: 37139207968
139207968

Assinado de forma
digital por VALDECIR
BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.06.16
15:19:29 -03'00'

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I CARGOS CRIADOS E GRUPO OCUPACIONAL

CARGO	GRUPO OPERACIONAL
Engenheiro Ambiental	Profissional
Cirurgião Dentista	Profissional
Terapeuta Ocupacional	Profissional



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II VAGAS CRIADAS

CARGO	N.º DE VAGAS
Engenheiro Ambiental	02
Cirurgião Dentista	01
Terapeuta Ocupacional	04



ANEXO III PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Engenheiro Ambiental
<p>a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</p> <p>Elaborar e implantar projetos ambientais, gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Aplicar os princípios da engenharia à prevenção, ao controle e à gestão dos fatores ambientais que afetam a saúde e o bem-estar físico, mental e social da população, bem como aos trabalhos e processos envolvidos na melhoria de qualidade do ambiente.</p>
<p>b) TAREFAS TÍPICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais.-Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental.-Participar de programas de educação ambiental.-Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados ao cargo.-Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município.- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional.-Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional.-Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional.-Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional.-Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional.-Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional.-Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional.-Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.- Supervisão, coordenação e orientação técnica;- Estudo, planejamento, projeto e especificação;- Estudo da viabilidade técnico-econômica;- Assistência, assessoria e consultoria;- Direção de obra e serviço técnico;



- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Execução de desenho técnico;
- Diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis;
- Desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes;
- Planejamento do espaço;
- Gerenciamento dos recursos hídricos;
- Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza;
- Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Curso Superior Completo – Graduação em Engenharia Ambiental e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná;
2. Experiência: não se aplica;
3. Complexidade das tarefas - tarefas que exigem métodos e conhecimentos;
4. Responsabilidade por erros - inerente à função;
4. Responsabilidade por dados confidenciais - inerente;
5. Responsabilidade por contatos - inerente;
6. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela no uso dos materiais sob sua responsabilidade;
7. Esforço físico – elevado;
8. Esforço mental e visual - elevado;
9. Condições de trabalho - propenso a adversidades;
10. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo;

Cirurgião Dentista – 40h

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.



b) TAREFAS TÍPICAS:

- Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto à extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes;
- Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente;
- Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal;
- Fazer os tratamentos biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso Peri apical;
- Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antiinflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;
- Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente;
- Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries;
- Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto à necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes;
- Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções;
- Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos;
- Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento;
- Extrair as raízes dos dentes utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos;
- Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal;
- Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento;
- Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando - se da exatidão dos dados registrados;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Receitar e fornecer atestados, quando necessário;
- Praticar, executar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde respeitando os princípios do SUS, conforme as necessidades das pessoas, independentes da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras.
- Desempenhar atividades técnicas e educativas na rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição.
- Realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, tratamentos clínicos odontológicos, exames estomatológicos, perícias odonto-legais.
- Emitir laudos, pareceres, atestados e licenças no âmbito de sua atividade profissional.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.
- Realizar controle de material odontológico.
- Encaminhar pacientes a outros níveis de atenção, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral à população em seu contexto social.
- Articular e participar de equipe multiprofissional e intersetorial e com planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde.
- Fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões preconizados pela Instituição.
- Participar da realização de pesquisas e levantamentos epidemiológicos.
- Planejar e propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral aos serviços.
- Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia.
- Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção nos pacientes e no profissional.
- Manter organizado o local de trabalho, zelando pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos.
- Realizar controle de material odontológico.
- Executar atividades de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e equipamentos.
- Supervisionar, direta ou indiretamente, o trabalho dos Auxiliares de Saúde Bucal em Saúde Pública, Técnicos em Saúde Bucal em Saúde Pública com excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
- Desenvolver ações de Vigilância Sanitária com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação, e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente e outras que se fizerem necessárias.
- Realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população.
- Contribuir e participar de ações de educação continuada e permanente.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.



- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo - Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimento técnico e sólido da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - tarefas especializadas, que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a dados considerados confidenciais;
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atendimento aos pacientes participando de simpósios, palestras, encontros, cursos, seminários, para trocar informações e aperfeiçoamento profissional;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsável pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - pouco esforço mental e esforço visual elevado;
9. Condições de trabalho - exposto a insalubridade;
10. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão;
11. Responsabilidade por segurança de terceiros - são sua responsabilidade os danos que venham acontecer com a saúde bucal no paciente por negligência;

Terapeuta Ocupacional

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de Terapia Ocupacional regulamentada no exercício da sua profissão; Planejar, desenvolver, executar e avaliar programas que envolvem atividades de caráter terapêutico; Definir métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de desenvolvimento humano, saúde mental e física, geriatria e gerontologia; Executar atividades relativas à Vigilância em Saúde.

b) TAREFAS TÍPICAS:

EM SAÚDE:

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde e reinserção social da população;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;
- Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, em todas as fases da vida, colher dados, solicitar, executar e interpretar exames com o objetivo de tratar as disfunções no campo da terapia ocupacional, em toda sua extensão e complexidade e estabelecer prognóstico, reavaliar condutas e decidir pela alta;
- Desempenhar atividades técnicas concernentes à área de atuação e permitir a incorporação de novas práticas a diversas fases do ciclo de vida, bem como a atenção a populações específicas;
- Atuar em Centrais de Regulação e na interlocução junto aos núcleos internos de regulação, dentro de sua competência profissional;
- Conhecer e atuar em território definido, dar apoio às equipes das Unidades Municipais de Saúde (UMSs) na identificação de parceiros e recursos comunitários, para promover ações intersetoriais;
- Realizar visita domiciliar, em equipamentos socioassistenciais, rede hospitalar, ambulatorial e outros que sejam necessários;
- Acompanhar o desenvolvimento da criança e propor, quando necessário, a adequação do ambiente domiciliar às condições necessárias para que ela receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;
- Elaborar atestados, declarações, diagnósticos, informações técnicas, relatórios e demais documentos legais com as informações necessárias, conforme necessidade, com respeito a premissas técnicas e éticas;
- Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o usuário e os seus familiares quanto suas atitudes e responsabilidades no processo terapêutico;
- Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, a fim de estabelecer um nível de cooperação e relacionamento com os demais membros da equipe de saúde;
- Propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de usuários ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem-estar, autonomia e participação social, bem como por realizar demais análises técnicas relacionadas à área de formação;
- Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomofisiológico, psicossocial e cultural, com o objetivo de usar adequadamente tempo, energia, atenção e interesses do usuário e do grupo, com a finalidade de atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
- Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;
- Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;
- Realizar orientações teóricas e práticas às mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Elaborar material de apoio sociopedagógico para orientação à equipe e à comunidade;
- Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades tendo em vista a autovalorização e prevenção de possíveis incapacidades;
- Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos e estabelecer as tarefas de acordo com as prescrições terapêuticas ocupacionais;
- Desenvolver e conduzir programas recreativos de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida do paciente, e/ou trabalhar na lógica da clínica ampliada, por meio de uma prática transdisciplinar, com participação ativa na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, com realização de pesquisas, entrevistas e observações, e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento da equipe de saúde para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e, assim, realizar as orientações e encaminhamentos necessários;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, com exposições sobre situações e/ou problemas identificados. Opinar e oferecer sugestões, bem como revisar e discutir trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho junto ao Município;
- Identificar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional nos vários setores da Prefeitura, por meio de participação no planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
- Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos usuários e no profissional;
- Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
- Participar da orientação, desenvolvimento e supervisão de ações em saúde para alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (especialização e residência), por força da exigência curricular acadêmica e Lei Federal n.º 8.080/1990 e em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) vigentes;
- Ministrar palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias, quando solicitado e em conformidade com as Resoluções do COFFITO vigentes;
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação para promover a participação dos segmentos envolvidos;
- Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade com zelo pela ética, sigilo profissional e valores sociais;
- Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.

EM EDUCAÇÃO:



- Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação e emitir parecer diagnóstico, seguindo as diretrizes do Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado;
- Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos com deficiência, sob acompanhamento do Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado;
- Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com deficiência, de acordo com situações específicas, sob acompanhamento da Equipe Pedagógica;
- Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando, sob acompanhamento da Equipe Pedagógica;
- Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com deficiência, sob acompanhamento da Equipe Pedagógica;
- Acompanhar o desenvolvimento do educando no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial, sob acompanhamento da Equipe Pedagógica;
- Participar de equipe multiprofissional, para a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos, dentro de sua competência profissional, sob acompanhamento da Equipe Pedagógica;
- Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos educandos na sua área de atuação e em conformidade com as Resoluções do COFFITO vigentes;
- Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento dos educandos e zelar pela ética, sigilo profissional e valores sociais;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
- Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Curso Superior Completo – Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO 8;
2. Experiência: não se aplica;
3. Complexidade das tarefas - tarefas que exigem métodos e conhecimentos; Responsabilidade por erros - inerente à função;
4. Responsabilidade por dados confidenciais - inerente;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

5. Responsabilidade por contatos - inerente;
6. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela no uso dos materiais sob sua responsabilidade;
7. Esforço físico – elevado;
8. Esforço mental e visual - elevado;
9. Condições de trabalho - propenso a adversidades;
10. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo;



ANEXO IV

QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL- 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Classe A - Superior completo	4.535,98	4.626,70	4.719,23	4.813,62	4.909,89	5.008,09	5.108,25	5.210,42	5.314,62	5.420,92	5.529,00
Classe B - Especialização	4.762,78	4.858,03	4.955,20	5.054,30	5.155,39	5.258,49	5.363,66	5.470,94	5.580,35	5.691,96	5.805,00
Classe C - Mestrado	5.239,06	5.343,84	5.450,71	5.559,73	5.670,92	5.784,34	5.900,03	6.018,03	6.138,39	6.261,16	6.386,00
Classe D - Doutorado	6.024,92	6.145,41	6.268,32	6.393,69	6.521,56	6.651,99	6.785,03	6.920,73	7.059,15	7.200,33	7.344,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Classe A - Superior completo	8.167,90	8.331,26	8.497,88	8.667,84	8.841,20	9.018,02	9.198,38	9.382,35	9.570,00	9.761,40	9.956,00
Classe B - Especialização	8.576,30	8.747,82	8.922,78	9.101,23	9.283,26	9.468,92	9.658,30	9.851,47	10.048,50	10.249,47	10.455,00
Classe C - Mestrado	9.433,92	9.622,60	9.815,06	10.011,36	10.211,58	10.415,81	10.624,13	10.836,61	11.053,35	11.274,41	11.499,00
Classe D - Doutorado	10.849,01	11.065,99	11.287,31	11.513,06	11.743,32	11.978,19	12.217,75	12.462,11	12.711,35	12.965,58	13.228,00

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Classe A - Superior completo	3.402,00	3.470,04	3.539,44	3.610,23	3.682,43	3.756,08	3.831,20	3.907,83	3.985,99	4.065,70	4.147,00
Classe B - Especialização	3.572,10	3.643,54	3.716,41	3.790,74	3.866,56	3.943,89	4.022,76	4.103,22	4.185,28	4.268,99	4.354,00
Classe C - Mestrado	3.929,31	4.007,90	4.088,05	4.169,82	4.253,21	4.338,28	4.425,04	4.513,54	4.603,81	4.695,89	4.789,00
Classe D - Doutorado	4.518,71	4.609,08	4.701,26	4.795,29	4.891,19	4.989,02	5.088,80	5.190,57	5.294,38	5.400,27	5.508,00